PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 28.606.630/0001-23
Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 , CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001

24/06/2026 12:19

Emitido Por :

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
505/2026

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SPE XADREZ EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	PROC. ADMINISTRATIVO
57*.***.***/****-*3	03**********-3	10359/2024

ENDEREÇO
AVENIDA ********** N°***** - ********** ****** - CEP: 28625-010 NOVA FRIBURGO - RJ

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), ***SPE XADREZ EMPREENDIMENTOS LTDA,*** ciente(s) do(s) lançamento(s) abaixo, conforme a **LCM n° 181/2025, Decreto Municipal nº 2.789/2024 e LCM n° 24/2006**, de acordo com o parecer da Secretaria de Ambiente e Des. Urb. Sust. (fls.354). ***OBS.1: Vale destacar que a Outorga Onerosa do Direito de Construir somente foi lançada nesta data, pois o Sistema Tributário Municipal estava com problemas para esta emissão de forma parcelada, nos termos da LC n° 181/2025.OBS.2: As parcelas 07 a 11 deverão retiradas pela contribuinte em Janeiro/2027.***

HISTÓRICO

Espécie Tributos Movimento n° Parcelamento n° Valor Original Parcelas a Pagar Vencimento
Preço Público Outorga Onerosa do Direito de Construir 61252026 - R$ 1.039.810,08 - -
Preço Público 1ª Parcela - Outorga Onerosa do Direito de Construir - 155/2026 - R$ 95.473,47 24/07/2026
Preço Público 2ª Parcela - Outorga Onerosa do Direito de Construir - 155/2026 - R$ 95.473,47 24/08/2026
Preço Público 3ª Parcela - Outorga Onerosa do Direito de Construir - 155/2026 - R$ 95.473,47 24/09/2026
Preço Público 4ª Parcela - Outorga Onerosa do Direito de Construir - 155/2026 - R$ 95.473,47 24/10/2026
Preço Público 5ª Parcela - Outorga Onerosa do Direito de Construir - 155/2026 - R$ 95.473,47 24/11/2026
Preço Público 6ª Parcela - Outorga Onerosa do Direito de Construir - 155/2026 - R$ 95.473,47 24/12/2026

BASE LEGAL

LCM n° 181/2025, Decreto Municipal nº 2.789/2024 e LCM n° 24/2006

Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018

Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

FISCAL: DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778

Assinado digitalmente por DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=20202238000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTRENDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.24 12:21:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 24 de Junho de 2026 12:19:54